

INFORMAÇÃO PARA O BOLETO DE MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO E TROCA DE TURNO

O pagamento do presente documento e a observância dos prazos e termos previstos nos itens 10, 11 e 12, do Edital UNESC nº 139/2016 e no item 11 do Edital UNESC nº 110/2016, efetivará a matrícula do aluno que pretender transferência, reingresso, ingresso com curso superior, troca de curso e troca de turno no segundo semestre letivo de 2016, bem como expressa a sua concordância com as cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços educacionais, que se encontra devidamente publicado nos murais da UNESC, no site www.unesc.net e registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma. Ainda, sendo o aluno Deficiente, deverá comunicar com antecedência mínima do início das aulas à Secretaria Acadêmica, nos termos do contrato.

ATENÇÃO: Está incluso neste boleto uma **CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL** de R\$ 10,00, sendo dela destinados R\$ 4,00 para o DCE e R\$ 6,00 para o Centro Acadêmico do curso. O pagamento é opcional, podendo o valor ser retirado no ato do pagamento do presente boleto.

INFORMAÇÃO PARA O BOLETO DE MATRÍCULA - VETERANOS

O pagamento do presente documento efetivará matrícula no segundo semestre letivo de 2016 para o aluno regular e adimplente com as mensalidades anteriores, expressando a sua concordância com as cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços educacionais, que se encontra devidamente publicado nos murais da UNESC, no site www.unesc.net, e registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

Para o acadêmico não regular, bem como, para aquele que se encontrar nas situações previstas no item 4.1.2 do Edital de Matrícula nº 139/2016, a efetivação da matrícula depende ainda da observância dos prazos e termos previstos no mencionado Edital, que se cumpridos cumulativamente com o pagamento desse documento expressam a concordância com as cláusulas e condições do referido contrato. Ainda, sendo o aluno Deficiente, deverá comunicar com antecedência mínima do início das aulas à Secretaria Acadêmica, nos termos do contrato.

ATENÇÃO: Está incluso neste boleto uma **CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL** de R\$ 10,00, sendo dela destinados R\$ 4,00 para o DCE e R\$ 6,00 para o Centro Acadêmico do curso. O pagamento é opcional, podendo o valor ser retirado no ato do pagamento do presente boleto

INFORMAÇÃO PARA O BOLETO DE MATRÍCULA DE NÃO ALUNO EM DISCIPLINAS ISOLADAS

O pagamento do presente documento efetivará matrícula em disciplinas isoladas no segundo semestre letivo de 2016 e expressa a concordância do sacado com as cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços educacionais, que se encontra devidamente publicado nos murais da UNESC, no site www.unesc.net, e registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

ATENÇÃO: Está incluso neste boleto uma **CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL** de R\$ 10,00, sendo dela destinados R\$ 4,00 para o DCE e R\$ 6,00 para o Centro Acadêmico do curso.

O pagamento é opcional, podendo o valor ser retirado no ato do pagamento do presente boleto.

INFORMAÇÃO PARA O BOLETO DE MATRÍCULA DE ALUNO CALOURO NO ENSINO À DISTÂNCIA

O pagamento do presente documento efetivará matrícula na modalidade de ensino à distância no segundo semestre letivo de 2016 e expressa a concordância do sacado com as cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços educacionais, que se encontra devidamente publicado nos murais da UNESC, no site www.unesc.net, e registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

ATENÇÃO: Está incluso neste boleto uma **CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL** de R\$ 10,00, sendo dela destinados R\$ 4,00 para o DCE e R\$ 6,00 para o Centro Acadêmico do curso. O pagamento é opcional, podendo o valor ser retirado no ato do pagamento do presente boleto.

INFORMAÇÃO PARA O BOLETO DE MATRÍCULA - VETERANOS NO ENSINO À DISTÂNCIA

O pagamento do presente documento efetivará matrícula no segundo semestre letivo de 2016 para o aluno regular e adimplente com as mensalidades anteriores, expressando a sua concordância com as cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços educacionais, que se encontra devidamente publicado nos murais da UNESC, no site www.unesc.net, e registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

Para o acadêmico não regular, bem como, para aquele que se encontrar nas situações previstas no item 4.1.2 do Edital de Matrícula nº 146/2016, a efetivação da matrícula depende ainda da observância dos prazos e termos previstos no mencionado Edital, que se cumpridos cumulativamente com o pagamento desse documento expressam a concordância com as cláusulas e condições do referido contrato. Ainda, sendo o aluno Deficiente, deverá comunicar com antecedência mínima do início das aulas à Secretaria Acadêmica, nos termos do contrato.

ATENÇÃO: Está incluso neste boleto uma **CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL** de R\$ 10,00, sendo dela destinados R\$ 4,00 para o DCE e R\$ 6,00 para o Centro Acadêmico do curso. O pagamento é opcional, podendo o valor ser retirado no ato do pagamento do presente boleto